

**PORTARIA Nº 003/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e Lei nº 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18 e artigo 20, § 1º do Estatuto da Entidade,

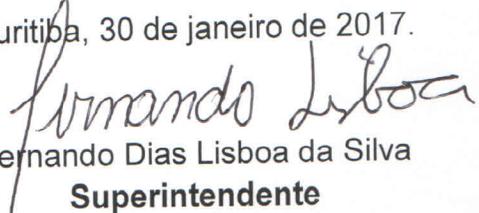
- 1) Considerando o aviso de férias concedido ao Diretor de Planejamento e Projetos, **LEANDRO JABUR**, de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que as atividades e atribuições do Diretor de Planejamento e Projetos sejam delegadas por mim a **PATRÍCIA BARATIERI ATHERINO**, Advogada, devendo ser observado o que prevê a cláusula quinta - Substituição em Cargo de Diretoria Executiva, do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017.

**Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.**

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

  
Fernando Dias Lisboa da Silva  
**Superintendente**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

|  |   |   |
|--|---|---|
| Protocolo  | <b>7381/2017</b>  |  <b>Diário Oficial Executivo</b>   |
| Título   | Portaria 003/2017   |  Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral  |
| Órgão  | <u>PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo</u><br><u>Paraná Projetos</u> |  Paraná Projetos   |
| Depositário  | Solmi Marcelino   |  PORTARIA - EX   |
| E-mail   | solmi@ecoparana.pr.gov.br   |  <u>Extrato Portaria 003 2017 (Férias Diretor de Planejamento e Projetos).pdf</u><br>6,44 KB |
| Enviada em   | 31/01/2017 13:41  |   |
| Data de publicação   |   |   |
|  <b>01/02/2017</b> Quarta-feira | Valor ainda não confirmado  |   |
| <hr/>  |   |   |
|  <u>Histórico</u>               | AGUARDANDO TRIAGEM  |   |

**Paraná Projetos****PORTARIA Nº 002/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2103), e do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR**, Comissão de Avaliação de Desempenho, tendo em vista a implementação do Plano de Cargos e Carreiras deste Serviço Social Autônomo, que deverá acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelo colaborador no exercício do seu cargo.

**Art. 2º - A Comissão** será composta pelos membros relacionados a seguir:

- Fernando Dias Lisboa da Silva, RG 4.027.329-8, Superintendente.
- Leandro Jabur, RG nº 6.039.866-6, Diretor de Planejamento e Projetos.
- Horácio Monteschio, RG nº 4.185.074-4, Diretor de Administração de Finanças.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

**Cumpra-se, anote-se e publica-se.**

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

7374/2017

**PORTARIA Nº 003/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e Lei nº 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18 e artigo 20, §1º do Estatuto da Entidade,

1) Considerando o aviso de férias concedido ao Diretor de Planejamento e Projetos, **LEANDRO JABUR**, de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que as atividades e atribuições do Diretor de Planejamento e Projetos sejam delegadas por mim a **PATRICIA BARATIERI ATHERINO**, Advogada, devendo ser observado o que prevê a cláusula quinta - Substituição em Cargo de Diretoria Executiva, do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017.

**Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.**

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

7381/2017

**Coordenação da Receita do Estado - CRE****INSTRUÇÃO SEFA Nº 1450/2017**

**SÚMULA:** Fixação de valor para a Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Paraná e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei 7.257, de 30.11.1979, alterado pelas Leis nº 7.812, de 29.12.1983; nº 9.174, de 29.12.1989 e nº 9.851 de 20.12.1991 e na Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995, resolve:

1. Fica estabelecida a Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 95,25 (noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Curitiba, 25 de janeiro de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

7448/2017

**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 009/2017**

**SÚMULA:** Estabelece o valor do FCA - Fator de Conversão e Atualização Monetária.

O **DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da Co-

ordenação da Receita do Estado, aprovado pela Resolução SEFA nº 088, de 15 de agosto de 2005, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, resolve:

1. Fica estabelecido em 2,4823 o valor do FCA - Fator de Conversão e Atualização Monetária para o mês de fevereiro de 2017.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

**COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, Curitiba, 25 de janeiro de 2017.

Gilberto Calixto,  
**DIRETOR DA CRE.**

7452/2017

**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 010/2017**

**SÚMULA:** Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O **DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88, de 15 de agosto de 2005, e considerando o disposto no artigo 38 da Lei nº 11.580 de 14 de novembro de 1996, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de janeiro de 2017 é de 1,09% (um inteiro e nove centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

**COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, Curitiba, 31 de janeiro de 2017.

Gilberto Calixto,  
**DIRETOR DA CRE.**

7454/2017

**PORTARIA Nº 013/2017 - CRE**

O **DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e o artigo 113 da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

**CONSIDERANDO** a necessidade da adequada governança do Contrato nº 030/2016 - CRE, definidas na Portaria 287/2016-CRE.

**RESOLVE:**

1º) **DESIGNAR MARTA LUCIA GEHRING**, Auditora Fiscal, RG 3.438.225-5/PR, como **Substituta da Comissão de Recebimento** nos impedimentos de LUIZ CARLOS CABRAL E SILVA COELHO, Auditor Fiscal, RG 1.555.231-0/PR, de MARCOS SCHUTZENBERGER TORRES, Auditor Fiscal, RG 12.882.380-8/PR, e de SUZANE A. GAMBETTA DOBJENSKI, Auditora Fiscal, RG 4.012.163-3/PR, com as mesmas atribuições definidas na Portaria 287/2016-CRE.

2º) **DESIGNAR MARLON JORGE LIEBEL**, Auditor Fiscal, RG 4.333.701-7/PR, como **Substituto da mesma comissão de recebimento** citada acima, nos casos de impedimento da MARTA LUCIA GEHRING.

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

Gilberto Calixto  
Diretor da CRE

7269/2017

**PDF**

**ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF**  
Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.  
São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.  
**Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.**  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)